



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

[E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br](mailto:gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br)

DECRETO 163/2021

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, COM FUNDAMENTO NO Art. 75, “e” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COMBINADO COM DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 015/2017,

DECRETA

Art. 1º – Na conformidade do Art. 4º da Lei Municipal 015/2017, fica nomeado os seguintes membros para Composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Rio Bom I) Presidente: João Emanuel da Silva Menezes;

II) Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) José Carlos de Paula,

b) Virgilio Primon;

III) Representante da EMATER: Mario Haetman Filho;

IV) Representante dos professores: Viviana Nogueira da Silva dos Santos;

V) Representante da Ass. de Pais e Mestres: Vanuza do Carmo da Silva Domingos;

VI) Representante do Comércio – Daniel Diego da Silva Malta;

VII) Representante da Indústria: Ricardo Melchert

VIII) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Nelson Eloy da Silva;

IX) Representante dos trabalhadores rurais: Oséias Pereira Baumann

X) Representante dos trabalhadores urbanos; willian Stiven Rosa

XI) Representante dos estudantes universitários – Davi Martins Marques dos Santos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

[E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br](mailto:gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br)

§ 1º - A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão representado, o qual será imediatamente nomeado no caso de o cargo do titular ficar vacante.

§2º - O mandato dos membros do CMMA é de dois anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 21.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal